

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 147 /18 - CCJ

Concede a Comenda Porto do Sol à Sociedade Italiana do Rio Grande do Sul – SIRGS.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Márcio Bins Ely.

O Projeto visa conceder a Comenda Porto do Sol à Sociedade Italiana do Rio Grande do Sul - SIRGS.

Conforme Parecer Prévio emitido pelo Procurador desta Casa, fl. 28, inexiste óbice para tramitação do presente Projeto, estando a matéria objeto da proposição inserida no âmbito da competência municipal.

É o relatório, sucinto.

A matéria objeto de presente Projeto de Lei guarda amparo na Carta Maior em seu art. 30, inc. I, que trata da competência municipal para legislar sobre assuntos de interesse local, *verbis*:

Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

Inobstante o disposto na Constituição Federal, a lei Orgânica Municipal em seu art. 9°, incs. II e III, confere ao município competência para prover tudo que esteja relacionado ao interesse local e estabelecer suas leis e atos relativos aos assuntos de interesse local, a saber:

 $\mathbf{Art.}\ \mathbf{9}^{\circ}$  - Compete ao Município, no exercício de sua autonomia:

II - prover a tudo quanto concerne ao interesse local, tendo como objetivo o pleno desenvolvimento de suas funções sociais, promovendo o bem-estar de seus habitantes;

III - estabelecer suas leis, decretos e atos relativos aos assuntos de interesse local;

## Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. N° 0477/18 PR N° 005/18 Fl. 2

## PARECER Nº 447 /18 - CCJ

A Resolução nº 2.083, de 07 de novembro de 2007 em seu art. 1º, § 2º, traz em seu bojo a previsão legal de concessão da Comenda Porto do Sol a pessoa física ou jurídica, com atuação pública em área do conhecimento humano – educação, comunicação, economia, saúde, esporte, ciência, meio ambiente, tecnologia, cultura, religião, trabalho comunitário e direitos humanos, a saber:

Art. 1º Ficam instituídos o Troféu Câmara Municipal de Porto Alegre, a Comenda Porto do Sol e o Diploma Honra ao Mérito, a serem outorgados pela Câmara Municipal de Porto Alegre – CMPA – mediante Projeto de Resolução aprovado em Plenário.

 $(\ldots)$ 

§ 2º A Comenda Porto do Sol será conferida a pessoas físicas ou jurídicas que, com atuação pública em área do conhecimento humano – educação, comunicação, economia, saúde, esporte, ciência, meio ambiente, tecnologia, cultura, religião, trabalho comunitário e direitos humanos –, tenham contribuído para o enriquecimento dessa.

Pelo todo exposto, e com base no art. 52, §2°, inc. I, al. "a", "1", opinamos pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 29 de junho de 2018.

Vereador Dr. Thiago, Presidente e Relator.

Aprovado pela Comissão em 🥎 - 13

Vereador Mendes Ribeiro – Vice-Presidente

Vereador Márcio Bins I

Vereador Ricardo Gomes

Vereador Rodrigo Maroni

Vereador Chadio Janta

Vereador Ad